



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO 1º CAO

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JANILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 27 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4051/2017.

Interessado: Câmara Municipal de Poço das Trincheiras.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do GECOC juntada à fl. 5, oficie-se ao interessado. Em seguida, arquite-se.

Proc: 4111/2017.

Interessado: Prefeitura Municipal de Ouro Branco.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Junte-se ao Proc. 3246/2017.

Proc: 4160/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de São Sebastião.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do GECOC, juntada à fl. 6/v, evoluam os autos à Promotoria de Justiça de São Sebastião.

Proc: 4202/2017.

Interessado: Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Preliminarmente, remetam-se os autos à DP para informar.

Proc: 4215/2017.

Interessado: 29ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. PGJ nº 4028/2017.

Proc: 4218/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o pedido constante no Ofício 579/GABSEMED/2017. Remeta-se cópia, via e-mail funcional, à Dra. Dalva Vanderlei Tenório, 59ª Promotora de Justiça da Capital. Cientifique-se o interessado. Em seguida, arquite-se.

Proc: 4228/2017.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 4230/2017.

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GECOC para se manifestar.

Proc: 4233/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GECOC para se manifestar.

Proc: 4234/2017.

Interessado: Procuradoria Geral da República.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 4236/2017.

Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região/Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À Diretoria de Comunicação para divulgação. Em seguida, arquite-se.

Proc: 4237/2017.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Gabinete da Presidência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 4239/2017.

Interessado: Dr. Marllison Andrade Silva, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de averbação de tempo de serviço.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 4246/2017.

Interessado: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó, Promotora de Justiça.

Assunto: Comunicação de exercício.

Despacho: Ciente. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 4257/2017.

Interessado: Dra. Failde Soares Ferreira de Mendonça, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO/DCF para informar.

PIC 85/2015-GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de fl. 481. Volvam os autos ao órgão de origem para o devido arquivamento.

PIC 87/2015-GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de fl. 310. Volvam os autos ao órgão de origem para o devido arquivamento.

PIC 07/2016-GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de fl. 376. Volvam os autos ao órgão de origem para o devido arquivamento.

PIC 36/2015-GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de fl. 197. Volvam os autos ao órgão de origem para o devido arquivamento. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 27 de outubro de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 1.078, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, ex vi do art. 127, § 2º, da Constituição Federal, do art. 143, I, da Constituição Estadual, combinados com o art. 10º, V, da Lei n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o art. 9º, V, da Lei n° 15, de 22 de novembro de 1996 e art. 73, da Lei n° 7.805, de 21 de junho de 2016, ratificado pelo art. 9º da Lei 7.871, de 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica remanejado do orçamento vigente o valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicados no quadro I desta portaria.

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no quadro II desta Portaria.

Artigo 3º - Comunique-se ao chefe do Poder Executivo para encaminhamento à Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento do Estado para implantação no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIA-FEM, na forma do art. 73, da Lei n° 7.805, de 21 de junho de 2016. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

QUADRO I

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA/FONTE	ADIÇÃO
030554	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS		
03.122.0195.3018.0000	Modernização do Fundo Especial do Ministério Público	449052/0291	870.000,00
PI004004	Todo Estado		
TOTAL			870.000,00

QUADRO II

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA/FONTE	REDUÇÃO
030554	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS		
03.091.0003.2430.0000	Qualificação e Aperfeiçoamento funcional	339039/0291	100.000,00
PI004929	Todo Estado		
03.122.0195.3019.0000	Recomposição da Frota de Veículos do Ministério Público	449052/0291	300.000,00
PI004005	Todo Estado		
03.122.0195.3020.0000	Modernização da Biblioteca Ernani Mero	449052/0291	130.000,00
PI004013	Região Metropolitana		
03.573.0195.3023.0000	Implantação de Laboratório de Informática	339039/0291	120.000,00
PI004015	Região Metropolitana	449052/0291	220.000,00
1. TOTAL			870.000,00

*Republicado

PORTARIA PGJ n° 1105, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4159/2017, RESOLVE designar os membros do GECOC para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de São Sebastião, nos Autos n° 0703959-11.2017.8.02.0001, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 1106, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4147/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, portador do CPF n° 208.575.514-34, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 761,78 (setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.210,13 (dois

mil duzentos e dez reais e treze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Branco □ AC, no período de 25 a 29 de outubro do corrente ano, para participar de Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União □ CNPG, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 □ Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 □ Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1107, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. 2915/2017, RESOLVE aprovar o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de documentos do Ministério Público de Alagoas- CPDAD/MPAL, constante no Anexo único desta portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Anexo único

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Alagoas - CPAD/MPAL, instituída pela Portaria PGJ nº 436, de 28 de março de 2017, tem por finalidade:

I- promover a gestão e proteção dos documentos produzidos e recebidos pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, constituindo-se em órgão de apoio às atividades arquivísticas da Administração;

II- orientar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida, recebida e acumulada no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas;

III- aperfeiçoar as atividades arquivísticas dos diversos órgãos do Ministério Público do Estado de Alagoas;

IV- adotar políticas de conservação de documentos.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º - A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Presidente da Comissão.

Art. 3º - As reuniões ordinárias da CPAD/MPAL serão realizadas às primeiras segundas-feiras de cada mês, podendo, a critério da Comissão, ser alterada essa periodicidade.

Art. 4º - As reuniões serão realizadas em local previamente definido pelo presidente da CPAD/MPAL.

Art. 5º - A CPAD/MPAL poderá ser convocada extraordinariamente por seu presidente ou mediante solicitação de qualquer um dos seus membros, com antecedência de três dias, reunindo-se com o quorum de 2/3 (dois terços) de seus componentes.

Parágrafo único - A solicitação de convocação será sempre acompanhada da pauta a ser discutida.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º - À CPAD/MPAL cabe a implementação da gestão documental no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Compete-lhe, ainda:

I- elaborar o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade dos documentos produzidos e recebidos pelo MPAL para apreciação do Procurador-Geral de Justiça;

II- coordenar, orientar e acompanhar o processo de classificação, organização, arquivamento e avaliação dos documentos produzidos e recebidos pelo Ministério Público do Estado de Alagoas;

III- estabelecer procedimentos para a gestão de documentos, processos e informações no âmbito Ministério Público do Estado de Alagoas;

IV- acompanhar a adequada aplicação das normas legais vigentes nas eliminações, transferências e recolhimentos desses documentos;

V- zelar pelo cumprimento do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público – PLANAME, bem como pelos dispositivos constitucionais e legais que norteiam as políticas arquivísticas públicas brasileiras;

VI- elaborar minutas de atos normativos para a implantação de política de Gestão Sistemática de Documentos e Informações do Ministério Público do Estado de Alagoas;

VII- elaborar e submeter à aprovação do Procurador-Geral de Justiça quaisquer alterações que forem necessárias no regimento de organização e funcionamento da Comissão;

VIII- promover a divulgação, junto às unidades administrativas do MPAL, dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão;

IX- planejar o provimento dos recursos materiais exigidos pela atividade arquivística e coordenar os estudos para a implantação e integração de sistemas informatizados às atividades de gestão de documentos;

X- promover o intercâmbio com as demais Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos existentes nos Ministérios Públicos dos Estados, do Distrito Federal e Territórios e da União, bem como do Conselho Nacional do Ministério Público;

XI- opinar sobre questões pertinentes à gestão documental;

XII- solicitar a colaboração de auxiliares temporários para o desenvolvimento dos trabalhos, em razão de sua especificidade ou volume.

Art. 7º - As Diretorias e órgãos do Ministério Público do Estado de Alagoas poderão propor à CPAD/MPAL a alteração ou a criação de atos normativos que estabeleçam medidas e rotinas que visem a racionalização e eficiência na produção, recepção, protocolo e tramitação, organização, guarda, acesso, preservação, conservação, transferência, recolhimento e eliminação dos documentos de arquivo, em fase corrente e intermediária, em suporte convencional e eletrônico, devendo as proposições serem endereçadas ao Presidente da CPAD/MPAL, que pautará a questão para discussão em reunião da Comissão.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - CPAD/MPAL é composta por membros e servidores designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 9º - A CPAD/MPAL poderá convidar, para participar de suas reuniões, servidores das demais unidades administrativas do Ministério Público do Estado de Alagoas e especialistas que possam contribuir com os objetivos da Comissão.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO DA COMISSÃO

Art. 10º - São atribuições básicas do Presidente da CPAD/MPAL:

I- indicar seu substituto, dentre os demais membros da Comissão, para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos;

II- convocar os membros para reuniões;

III- coordenar as reuniões, bem como as ações da Comissão;

IV- delegar atribuições aos membros da Comissão;

V- proferir decisão em caso de divergências de opiniões entre os membros da Comissão;

VI- solicitar ao Procurador-Geral de Justiça a designação de servidores para compor a equipe de suporte técnico da comissão.

Art. 11 - São atribuições básicas do Secretário da Comissão:

I- elaborar e encaminhar pautas e atas das reuniões da CPAD/MPAL, quando necessário;

II- providenciar para que as atas das reuniões realizadas sejam assinadas pelos participantes;

III- preparar e encaminhar correspondências e documentos de interesse da CPAD/MPAL;

IV- divulgar os trabalhos realizados pela CPAD/MPAL;

V- manter organizado, atualizado e com instrumento de recuperação da informação, os documentos produzidos e recebidos pela CPAD/MPAL.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA CPAD/MPAL

Art. 12 - São atribuições básicas dos membros da CPAD/MPAL:

I- participar das reuniões da Comissão, discutir assuntos da pauta e aprovar recomendações;

II- colaborar para que as atribuições da Comissão sejam cumpridas durante a respectiva gestão;

III- organizar as sugestões e recomendações recebidas do público interno e relatá-las nas reuniões da Comissão.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Este Regimento Interno somente poderá ser alterado em reunião ordinária, convocada especificamente para esse fim, na forma do art. 6º inciso VII deste regimento.

§1º - As sugestões de alteração deverão ser apresentadas pelos membros em reunião da Comissão.

§2º - O quorum necessário para aprovação de sugestão de alteração do Regimento Interno será de 2/3 (dois terços) dos membros da CPAD/MPAL.

Art. 14 - As decisões das reuniões deliberativas da Comissão serão aprovadas preferencialmente por consenso dentre seus membros presentes.

Art. 15 - Os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos serão designados por meio de Portaria expedida pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 16 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

KÍCIA OLIVEIRA CABRAL VASCONCELOS
Presidente da CPAD/MPAL

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Secretária da CPAD/MPAL

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Membro da CPAD/MPAL

FLÁVIO VASCONCELOS PAIS
Membro da CPAD/MPAL

JOÃO RODRIGO SANTOS FERREIRA
Membro da CPAD/MPAL

MARCONDES BATISTA AYRES
Membro da CPAD/MPAL

PORTARIA PGJ nº 1108, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar Comissão composta pelos Doutores ANTONIO LUIZ DOS SANTOS FILHO, 2º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, ELÍSIO DA SILVA MAIA JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça de Atalaia, de 2ª entrância, HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, LUIZ TENÓRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, 3º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, CARLOS DAVI LOPES CORREIA LIMA, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, ELOÁ DE CARVALHO MELO, 3ª Promotora de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, todos integrantes do GECOC, bem como os Doutores EDELZITO SANTOS ANDRADE, 28º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância e MARLLISSON ANDRADE SILVA, Promotor de Justiça de Maribondo, de 1ª entrância, para atuarem conjuntamente com o 7º Promotor de Justiça da Capital, Dr. WLADIMIR BESSA DA CRUZ, para fiscalizar a recuperação judicial de que tratam os Autos nº 0728189-20.2017.8.02.0001 e nº 0701723-86.2017.8.02.0001, tendo como requerente a empresa Copertrading Comércio, Exportação e Importação S.A. e outros, em tramitação na 4ª Vara Cível da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO Nº 07/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 08/2017, resolve REMOVER, por permuta, o Dr. LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para a 14ª Promotoria de Justiça da Capital, de igual entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 27 de outubro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO Nº 08/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 08/2017, resolve REMOVER, por permuta, a Dra. MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA, titular da 14ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para a 13ª Promotoria de Justiça da Capital, de igual entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 27 de outubro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

AVISO Nº 5/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, AVISA aos membros e servidores do Ministério Público de Alagoas que remeteu à biblioteca Ernani Méro a seguinte obra:

1) “Corrupção como Fenômeno Supralegal”, Coordenado Pelo Doutor Luiz Henrique Sormani Barbugiani.
Obra doada pelo Dr. Leonardo Augusto de Andrade César dos Santos.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 27 de outubro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<<

AO(S) 27 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 022017000041379
Interessado: DELEGACIA DE POLICIA DO MUNICIPIO DE CORURIBE - 89º DP
Natureza: OF 477/2017 - 89º DP
Assunto: REF. OFICIO MP/GAB 1ª PJC-0030/2017/01PJ-CORU
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 022017000041180
Interessado: MARCELO MOREIRA
Natureza: DENUNCIA - UNEA : IRREGULARIDADES NO EXERCICIO DE DOCENCIA
Assunto: DENUNCIA - UNEA : IRREGULARIDADES NO EXERCICIO DE DOCENCIA
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Proc. 022017000041390
Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
Natureza: NF nº 000284.2017.19.001-2
Assunto: NF nº 000284.2017.19.001-2
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Proc. 022017000041368
Interessado: Ministério da Educação - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Natureza: SIOPE - INDICADORES - FNDE Nº 13706/2017
Assunto: SIOPE - INDICADORES - FNDE Nº 13706/2017
Remetido para: Promotoria de Justiça de Taquarana

Proc. 022017000041290
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza: NF 1.11.000.001288/2017-57
Assunto: NF 1.11.000.001288/2017-57
Remetido para: 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 022017000041179
Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Natureza: Processo IBAMA 02003.000257/2014-71
Assunto: Processo IBAMA 02003.000257/2014-71
Remetido para: 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Proc. 022017000041080
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA
Natureza: processo Nº 4903 - 8994/2017
Assunto: processo Nº 4903 - 8994/2017
Remetido para: Promotoria de Justiça de Maravilha

Proc. 022017000041079
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA
Natureza: processo Nº 4903 - 8996/2017
Assunto: processo Nº 4903 - 8996/2017
Remetido para: Promotoria de Justiça de Mata Grande

Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO CSMP Nº 08/2017

Aprova, por unanimidade, o pedido de remoção por permuta dos Promotores de Justiça Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Capital, e Maria Marluce Caldas Bezerra, titular da 14ª Promotoria de Justiça da Capital, ambas de 3º entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 32ª Reunião Ordinária do ano de 2017, realizada no dia 26 de outubro de 2017, fulcrado no artigo 14, inciso V, da Lei Complementar estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o pedido de remoção por permuta

dos Promotores de Justiça Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Capital, e Maria Marluce Caldas Bezerra, titular da 14ª Promotoria de Justiça da Capital, ambas de 3º entrância.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 26 de outubro de 2017.

Conselheiro – LUIZ BARBOSA CARNAÚBA – Presidente
(Procurador de Justiça Decano)

Conselheiro – LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Conselheiro - GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

Conselheiro VALTER JOSE DE OMENA ACIOLY

Conselheiro DILMAR LOPES CAMERINO

Delfino Costa Neto
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Processo SAJ/MP nº09.2017.00000348-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROGRAMA DE ATUAÇÃO MINISTERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NO ESTADO DE ALAGOAS – CRIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTADUAL DO PAPAGAIO CURAU (*amazona rhodocorytha*).

PORTARIA Nº0004/2017/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através dos órgãos de execução in fine firmados, por conduto do Programa de Atuação Ministerial Para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (ATO PGJ Nº. 19/2017), e

CONSIDERANDO a edição da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o que consta na PORTARIA/SEMARH Nº 065/2017,

RESOLVE,

com fulcro no art. 8º, IV, da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,

adotando as seguintes providências:

1 – expeça-se convite aos participantes da Comissão Plano de Ação Estadual de Conservação do Mutum de Alagoas para participarem do Encontro para elaboração do PAE CURAU a se realizar no dia 20 de OUTUBRO de 2017, das 14:00 horas, na Fazenda Carobas, RPPN “Dr. Luiz Jatobá Filho”, Roteiro-AL;

2 - oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicização da presente portaria, na forma do art. 9º da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017.

Cumpra-se.

Maceió, 16 de outubro de 2017.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

STELA VALÉRIA CAVALCANTI
Promotora de Justiça

LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO
Promotora de Justiça

Processo SAJ/MP nº09.2017.00000347-4

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROGRAMA DE ATUAÇÃO MINISTERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NO ESTADO DE ALAGOAS – PROJETO DE REINTRODUÇÃO DO MUTUM-DE-ALAGOAS.

PORTARIA Nº0003/2017/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através dos órgãos de execução in fine firmados, por conduto do Programa de Atuação Ministerial Para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (ATO PGJ N°. 19/2017), e

CONSIDERANDO a edição da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o que consta na PORTARIA/SEMARH Nº 132/2017,

RESOLVE,

com fulcro no art. 8º, IV, da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,

adotando as seguintes providências:

1 – expeça-se convite aos participantes do Plano de Ação Estadual de Conservação do Mutum de Alagoas para participarem do próximo Encontro do PAE Mutum a se realizar no dia 16 de NOVEMBRO de 2017, das 9:00 às 12:00 horas, no auditório do Centro de Educação Ambiental Pedro Nardelli, Utinga, município de Rio Largo;

2 - oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicização da presente portaria, na forma do art. 9º da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017.

Cumpra-se.

Maceió, 13 de outubro de 2017.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

STELA VALÉRIA CAVALCANTI
Promotora de Justiça

MAGNO ALEXANDRE F. MOURA
Promotor de Justiça

LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO
Promotora de Justiça

Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEBRANGULO

PORTARIA INSTAURADORA Nº 006/2017
INQUÉRITO CIVIL

MATÉRIA: Construção Irregular no Município de Quebrangulo
REPRESENTANTE: Manoel Messias de Lima França
Número SAJMP: 06.2017.00001027-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através de seu representante que adiante subscreve, titular Promotoria de Justiça de Quebrangulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, “b”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e 2º, § 7º da Resolução CNMP nº 23/07; CONSIDERANDO a representação por parte de morador do Conjunto Frederico Maia, Sr. MANOEL MESSIAS DE LIMA FRANÇA em que solicita providências a respeito da segurança de uma barragem localizado na Fazenda Santa Cruz, próxima ao referido conjunto habitacional, no Município de Quebrangulo;

CONSIDERANDO que o Município de Quebrangulo apenas notificou o proprietário do imóvel, Sr. MAURICIO DE MELLO COSTA PEREIRA a apresentar documentação comprovando a segurança da barragem para a população do mencionado conjunto habitacional, sem adotar mais nenhuma medida para dirimir a questão; CONSIDERANDO que o proprietário do imóvel colocou-se a disposição para comprovar a segurança da barragem; CONSIDERANDO a necessidade de novas diligências para o esclarecimento do fato, a amplitude da rede de esgotos e seu funcionamento; RESOLVE INSTAURAR o Inquérito Civil nº 006/2017, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Autuar e registrar a presente portaria, consignando-se a presente conversão na mesma página do livro de anotação do respectivo procedimento preliminar;
 - 2) Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
 - 3) Notificar o investigado MAURICIO DE MELLO COSTA PEREIRA a respeito da instauração, facultando-se o acompanhamento por Defensor, nos termos do art. 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;
 - 4) Notifiquem-se o investigado e o Secretário de Obras do Município para comparecerem nesta Promotoria no intuito de resolver a questão.
- Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Registre-se e cumpra-se.

Quebrangulo, 24 de outubro de 2017.

Mauricio Mannarino Teixeira Lopes
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEBRANGULO

PORTARIA INSTAURADORA Nº 007/2017
INQUÉRITO CIVIL

MATÉRIA: Improbidade Administrativa
REPRESENTANTE: de ofício
Número SAJMP: 06.2017.00001033-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através de seu representante que adiante subscreve, titular Promotoria de Justiça de Quebrangulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, “b”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e 2º, § 7º da Resolução CNMP nº 23/07; CONSIDERANDO o fato de que muitas das pessoas atingidas pela enchente ocorrida no ano de 2010 ainda encontram-se residindo em área de risco; CONSIDERANDO a notícia de que muitos dos proprietários de terrenos afetados pela enchente ocorrida no ano de 2010 no Município de Quebrangulo, firmaram o compromisso, ao receber uma unidade habitacional no Conjunto Geraldo Passos, de que os terrenos seriam entregues à Prefeitura para a construção de áreas verdes e equipamentos públicos; CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a todos o direito a uma moradia digna e que cabe ao Poder Público zelar assegurar esse direito, assim como a proteção do patrimônio público; CONSIDERANDO que o Município de Quebrangulo foi notificado a apresentar documentação a respeito, quedando-se inerte; CONSIDERANDO a necessidade de novas diligências para o esclarecimento do fato, a amplitude da rede de esgotos e seu funcionamento; RESOLVE INSTAURAR o Inquérito Civil nº 007/2017, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Autuar e registrar a presente portaria, consignando-se a presente conversão na mesma página do livro de anotação do respectivo procedimento preliminar;
 - 2) Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
 - 3) Notificar o investigado Prefeito do Município de Quebrangulo MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, a respeito da instauração, facultando-se o acompanhamento por Defensor, nos termos do art. 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;
 - 4) Oficie-se à Prefeitura para que encaminhe a relação das pessoas que ainda residem na área de risco atingida pela enchente ocorrida em 2010, esclarecendo as razões de não terem sido contempladas pelas unidades residenciais construídas e dos terrenos atingidos pela enchente de 2010 e que deveriam ser entregues pelos proprietários ao município com o recebimento de uma unidade habitacional no conjunto habitacional construído para atender os desabrigados.
- Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Registre-se e cumpra-se.

Quebrangulo, 25 de outubro de 2017.

Mauricio Mannarino Teixeira Lopes
Promotor de Justiça

PLANTÃO – CAPITAL

PLANTÃO - CAPITAL		
MÊS	DIAS	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
OUTUBRO	28 e 29	19ª PJC: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba
		18ª Vara Cível: Dr Manoel Cavalcante de Lima Neto Telefone: 4009-3567/9111-7317
		48ª PJC: Dr. Antônio Luis Vilas Boas Sousa 8ª Vara Criminal: Dr. John Silas da Silva Telefone: 99119-1166 / 4009-3534

PLANTÃO – INTERIOR

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
Atalaia	OUTUBRO		
Boca da Mata	RIO LARGO	28 e 29	1ª PJ: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura
Cajueiro			
Capela			
Marechal Deodoro			
Pilar			
Rio Largo			
Santa Luzia do Norte			
São Miguel dos Campos			
Viçosa			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
Anadia	OUTUBRO		
Arapiraca	FEIRA GRANDE	28 e 29	Dr. Saulo Ventura de Holanda
Batalha			
Campo Alegre			
Feira Grande			
Girau do Ponciano			
Igaci			
Limoeiro de Anadia			
Maribondo			
Minador do Negrão			
Palmeira dos Índios			
Quebrangulo			
Taquarana			
Traipu			

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
Água Branca	OUTUBRO		
Cacimbinhas	Coruripe	28 e 29	1ª PJ: Dra. Hylza Paiva Torres Castro
Delmiro Gouveia			
Maravilha			
Major Izidoro			
Mata Grande			
Olho D'Água das Flores			
Pão de Açúcar			
Piranhas			
Santana do Ipanema			
São José da Tapera			
Coruripe			
Igreja Nova			
Junqueiro			
Penedo			
Piaçabuçu			
Porto Real do Colégio			
São Sebastião			
Teotônio Vilela			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe	OUTUBRO		
Porto Calvo	União dos Palmares	28 e 29	1ª PJ: Dr. Carlos Davi Lopes Correia
Maragogi			
Passo de Camaragibe			
Paripueira			
São Luiz do Quitunde			
União dos Palmares			
Colônia de Leopoldina			
São José da Lage			
Murici			
Messias			
Joaquim Gomes			